

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

01 À 05 DE SETEMBRO 2025

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF N° 392/25**
APROVADO EM 01/09/2025
Proc.: 23.185.792-3, 23.186.975-1
Int.: Escola Municipal Rudi Heinrichs – Ensino Fundamental
Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Piraquara
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas e Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados
02. **PARECER CEE/CEIF N° 393/25**
APROVADO EM 01/09/2025
Proc.: 23.742.523-5, 23.714.600-0
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Octacília Betes Chimelli e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Mun.: Almirante Tamandaré
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer e Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

03. **PARECER CEE/CEIF N° 394/25**
APROVADO EM 01/09/2025

Proc.: 22.619.239-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e espaço específico para o lactário.

04. **PARECER CEE/CEIF N° 395/25**
APROVADO EM 01/09/2025

Proc.: 22.746.185-3

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Jardim

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, lactário e as normas de acessibilidade.

05. **PARECER CEE/CEIF N° 396/25**
APROVADO EM 01/09/2025

Proc.: 22.638.714-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve

Mun.: Colombo

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

06. **PARECER CEE/CEIF N° 397/25**
APROVADO EM 01/09/2025

Proc.: 22.420.097-8, 23.175.311-7 e 23.588.762-2

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Helena Cioffi
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – Casemiro Gatto e
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes dos Santos

Mun.: Cianorte, Espigão alto do Iguaçu e Mamborê

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega, Clemencia Maria Ferreira Ribas e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

07. **PARECER CEE/CEIF N° 398/25**

APROVADO EM 01/09/2025

Proc.: 22.330.424-9, 23.680.137-3

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda
Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Tancredo de Almeida
Neves

Mun.: Quedas do Iguaçu e Barbosa Ferraz

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto das relatorias por unanimidade, as mantenedoras e as
instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das
exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013,
assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus
cursos, em especial à manutenção dos Certificados de Licenciamento
do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados, às
normas de acessibilidade e infraestrutura adequada.

08. **PARECER CEE/CEIF N° 399/25**

APROVADO EM 01/09/2025

Proc.: 23.159.191-5, 22.538.757-5, 23.588.991-9, 23.688.532-1,
23.734.197-0

Int.: Escola Municipal Professor Wagner Bento Pupin – Educação Infantil e
Ensino Fundamental
Escola Municipal Leila Domingues Chaerke – Educação Infantil e
Ensino Fundamental

Escola Municipal Prefeito Olívio Wolff do Amaral – Ensino Fundamental

Escola Municipal Professora Mirta Naves Prodóscimo – Educação

Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal Dom Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Paraíso do Norte, Nova Fátima, São Mateus do Sul, Almirante
Tamandaré e Matelândia

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Flávio Vendelino Scherer, Clemencia
Maria Ferreira Ribas e Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras e as
instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das
exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013,
assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus
cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento
do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

09. **PARECER CEE/CEIF N° 400/25**

APROVADO EM 01/09/2025

Proc.: 23.682.136-6, 23.688.169-5

Int.: Escola Municipal João Batista de Siqueira – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal São Francisco – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedidos de renovação de credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das relatorias por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

10. **PARECER CEE/CEIF N° 401/25**

APROVADO EM 01/09/2025

Proc.: 22.385.691-8, 23.634.274-3

Int.: Escola Municipal Juscelino Kubitschek – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal Serafin Machado de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Realeza e São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedidos de renovação de credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatoria por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

11. **PARECER CEE/CEIF N° 402/25**
APROVADO EM 01/09/2025

Proc.: 23.616.532-9

Int.: Escola Estadual do Campo de Vista Gaúcha – Ensino Fundamental

Mun.: Pranchita

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

12. **PARECER CEE/CEIF N° 403/25**
APROVADO EM 01/09/2025

Proc.: 18.008.787-7

Int.: Escola Jean Piaget – Ensino Fundamental

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, exclusivamente para fins de cessação.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, adverte-se a mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho.

13. **PARECER CEE/CEIF N° 404/25**

APROVADO EM 01/09/2025

Proc.: 22.341.474-5

Int.: Escola Estadual do Campo Dom Pedro II – Ensino Fundamental

Mun.: Santo Antônio do Sudoeste

Ass.: Pedidos de renovação de credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciência, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

14. **PARECER CEE/CEIF N° 405/25**

APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 19.736.630-3

Int.: Colégio Nossa Senhora da Assunção – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

15. **PARECER CEE/CEIF N° 406/25**
APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 22.798.657-3

Int.: Escola Brasileirinho – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Santa Cruz do Monte Castelo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

16. **PARECER CEE/CEIF N° 407/25**
APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 22.752.541-0

Int.: Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Itambé

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 10/2021, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

17. PARECER CEE/CEIF Nº 408/25

APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 22.747.515-3

Int.: Escola Estadual Godofredo Machado – Ensino Fundamental

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

18. PARECER CEE/CEIF Nº 409/25

APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 22.375.731-6

Int.: Escola Estadual do Campo Anselmo Follador – Ensino Fundamental

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno funcionamento do laboratório de ciências.

19. **PARECER CEE/CEIF Nº 410/25**
APROVADO EM 02/09/2025
Proc.: 23.691.420-8
Int.: Escola Estadual do Campo Mário Zacarelli – Ensino Fundamental
Mun.: Andirá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária e Termo de Cessão de Uso, atualizados.
20. **PARECER CEE/CEIF Nº 411/25**
APROVADO EM 02/09/2025
Proc.: 23.659.382-7
Int.: Colégio Estadual de Laranjeiras do Sul – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Laranjeiras do Sul
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

21. **PARECER CEE/CEIF N° 412/25**

APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 23.588.143-8, 23.695.265-7, 23.770.040-6

Int.: Escola Municipal do Campo Professor José Plácido – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental

Escola Municipal do Campo Alaíde Georgina da Rosa Scremim – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: São Mateus do Sul, Agudos do Sul e Bocaiúva do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva e Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto das relatorias por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

22. **PARECER CEE/CEIF N° 413/25**

APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 23.721.939-2, 23.726.883-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lourdes Klauss Reimondi

Mun.: Almirante Tamandaré e Boa Vista da Aparecida

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado os votos das relatorias por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

23. **PARECER CEE/CEIF Nº 414/25**
APROVADO EM 02/09/2025
Proc.: 23. 463.043 -1
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Regina Verônica Müller
Mun.: Marmeleiro
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
24. **PARECER CEE/CEIF Nº 415/25**
APROVADO EM 02/09/2025
Proc.: 23.548.503-6
Int.: Escola Municipal Professora Heloísa Maria Victorina Palmyra Curotto Giancristófar – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Arapongas
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
25. **PARECER CEE/CEIF Nº 416/25**
APROVADO EM 02/09/2025
Proc.: 22.380.059-9 , 22.537.381-7
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Nadir Mainardes Carneiro
Centro Municipal de Educação Infantil Áurea Mathias Franco
Mun.: Piraí do Sul e Marialva
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

26. **PARECER CEE/CEIF Nº 417/25**
APROVADO EM 02/09/2025
Proc.: 23.741.942-1, 23.741.629-5
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Glória
Mun.: Colombo
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, adverte-se à mantenedora e as instituições de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.
27. **PARECER CEE/CEIF Nº 418/25**
APROVADO EM 02/09/2025
Proc.: 23.627.636-8, 23.666.942-4, 23.680.436-4
Int.: Escola Municipal do Campo João Baptista Distéfano – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal Vicente Mendes de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal Dr. Paulo Fortes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: São Mateus do Sul, Araruna e São Mateus do Sul
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

28. **PARECER CEE/CEIF N° 419/25**
APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 22.381.422-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Vecchiatti Giovine

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.

29. **PARECER CEE/CEIF N° 420/25**
APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 22.102.182-7

Int.: Escola Municipal Professor Antônio Rodrigues Dias – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

30. **PARECER CEE/CEIF N° 421/25**
APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 23.741.795-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Turma da Mônica

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

31. **PARECER CEE/CEIF N° 422/25**
APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 22.315.778-5

Int.: Escola Municipal Maria dos Santos Severino – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Marialva

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

32. **PARECER CEE/CEIF N° 423/25**
APROVADO EM 02/09/2025

Proc.: 23.457.007-2

Int.: Escola Estadual do Campo Lagoa Verde – Ensino Fundamental

Mun.: Quitandinha

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e adequação do espaço para a quadra poliesportiva; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

33. **PARECER CEE/CEIF N° 424/25**
APROVADO EM 03/09/2025

Proc.: 22.842.431-5

Int.: Escola Pimpolinhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Rio Branco do Sul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

34. **PARECER CEE/CEIF N° 425/25**

APROVADO EM 03/09/2025

Proc.: 22.456.571-2

Int.: Colégio Ética Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

35. **PARECER CEE/CEIF N° 426/25**

APROVADO EM 03/09/2025

Proc.: 23.606.281-3

Int.: Colégio Evangélico Jerusalém – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

36. **PARECER CEE/CEIF N° 427/25**
APROVADO EM 03/09/2025

Proc.: 23.702.031-6

Int.: Escola Estadual Professor Iolando Taques Fonseca – Ensino Fundamental

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

37. **PARECER CEE/CEIF N° 428/25**
APROVADO EM 03/09/2025

Proc.: 23.522.471-2

Int.: Colégio Prisma – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Arapongas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

38. **PARECER CEE/CEIF N° 429/25**
APROVADO EM 03/09/2025
Proc.: 22.382.923-6 e 23.654.009-0
Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Monsenhor Josemaria Escrivá –
Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual – Liane Marta da Costa - Ensino Fundamental, Médio
e Profissional
Mun.: Londrina e Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e as
instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das
normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e
n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à
manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária,
atualizados.
39. **PARECER CEE/CEIF N° 430/25**
APROVADO EM 03/09/2025
Proc.: 23.643.683-7
Int.: Colégio Estadual do Campo Antônio Paulo Lopes – Ensino
Fundamental e Médio
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a
instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das
normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e
n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à
manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária,
atualizados, às normas de acessibilidade e infraestrutura adequada;
docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte e de
Matemática; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física,
Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da
Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo
de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos
Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de
09/05/2025 e seus anexos.

40. **PARECER CEE/CEIF Nº 431/25**
APROVADO EM 03/09/2025

Proc.: 23.392.245-5

Int.: Colégio Dom Bosco – Educação Infantil – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Barbosa Ferraz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

41. **PARECER CEE/CEIF Nº 432/25**
APROVADO EM 03/09/2025

Proc.: 23.041.793-8, 23.506.644-0

Int.: Escola Estadual Osvaldo Aranha – Ensino Fundamental

Colégio Estadual do Campo Adão Sobocinski – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Lobato e Mallet

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; providenciar docente habilitado para o componente curricular, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

42. **PARECER CEE/CEIF Nº 433/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 19.053.888-5

Int.: Escola Terceira Dimensão – Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

43. **PARECER CEE/CEIF Nº 434/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.517.596-9

Int.: Escola Estadual Indígena Cacique Tujá Nhanderú – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Santa Amélia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade, Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e infraestrutura adequada; docentes habilitados para os componentes curriculares de Ensino Religioso, de História e de Língua Inglesa; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

44. **PARECER CEE/CEIF Nº 435/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 21.498.923-9

Int.: Colégio Estadual nossa Senhora da Salete – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

45. **PARECER CEE/CEIF Nº 436/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 23.498.970-7

Int.: Colégio Estadual do Campo do Rio Gavião – Ensino Fundamental

Mun.: Nova Esperançado Sudoeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; docente habilitado para o componente curricular de Arte; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

46. **PARECER CEE/CEIF N° 437/25**
APROVADO EM 04/09/2025
Proc.: 22.887.763-8
Int.: Colégio Saint Helena – Ensino Fundamental
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
47. **PARECER CEE/CEIF N° 438/25**
APROVADO EM 04/09/2025
Proc.: 22.087.235-1, 22.296.493-8, 22.659.596-1, 23.552.439-2, 23.625.593-0
Int.: Escola Municipal São Jorge – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal Maria Alice Bittencourt Augusto Forti – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal Alexandre Perussi - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Almirante Tamandaré, Mallet, Cambará e Santa Teresinha do Itaipu
Ass.: Pedidos de renovação de credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Flávio Vendelino Scherer, Maria Helena Ortega, Débora Vilas Boas Talga Weiller e Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

48. **PARECER CEE/CEIF N° 439/25**

APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 20.666.273-5

Int.: Escola Municipal Padre Boleslau Liana – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Balsa Nova

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

49. **PARECER CEE/CEIF N° 440/25**

APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 23.237.150-1

Int.: Escola Municipal Luiz Poletto – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Barracão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

50. **PARECER CEE/CEIF N° 441/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.661.493-1

Int.: Escola Municipal do Campo Vereador Pedro Sérgio Corrêa – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Sengés

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

51. **PARECER CEE/CEIF N° 442/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.620.281-1, 22.243.378-9

Int.: Escola Estadual de Boa Vista – Ensino Fundamental

Mun.: Céu Azul

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; o espaço específico da Biblioteca; professores habilitados para os componentes curriculares de Arte, Ciências e de Geografia.

52. **PARECER CEE/CEIF Nº 443/25**
APROVADO EM 04/09/2025
Proc.: 22.597.423-3, 23.679.120-3
Int.: Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino – Ensino Fundamental
Escola Municipal Olímpo Spricigo – Ensino Fundamental
Mun.: Formosa do Oeste e Santa Terezinha do Itaipu
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica
Rel.: Maria Helena Ortega e Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.
53. **PARECER CEE/CEIF Nº 444/25**
APROVADO EM 04/09/2025
Proc.: 22.794.673-3, 22.817.473-4
Int.: Escola Rural Municipal Marechal Rondon – Ensino Fundamental
Escola Municipal Guilherme Ribeiro – Ensino Fundamental
Mun.: Faxinal e Piraquara
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller e Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, adverte-se às mantenedoras e às instituições de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

54. **PARECER CEE/CEIF N° 445/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 23.499.282-1

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Anaju – Ensino Fundamental

Mun.: Três Barras do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

55. **PARECER CEE/CEIF N° 446/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 23.597.347-2

Int.: Centro de Educação Infantil Jesus Criança

Mun.: Campina da Lagoa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

56. **PARECER CEE/CEIF N° 447/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.363.066-9

Int.: Escola Estadual do Campo Novo Três Passos – Ensino Fundamental

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; o espaço específico da Biblioteca e do Laboratório de Informática; professores habilitados para os componentes curriculares de Arte e de Geografia.

57. **PARECER CEE/CEIF N° 448/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.191.927-0, 22.749.904-4, 22.798.122-9

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Terezinha Cionek Bini
Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

Mun.: Santa Maria do Oeste, Piraquara e Sabáudia

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller e Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados

58. **PARECER CEE/CEIF Nº 449/25**

APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.381.804-8, 22.936.671-8, 23.030.579-0

Int.: Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Lapa, Piraquara e Manguaçu

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das relatorias por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

59. **PARECER CEE/CEIF Nº 450/25**

APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.378.405-4, 22.456.452-0

Int.: Escola Municipal Professor David da Silva Carneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Lapa e Pinhão

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

60. **PARECER CEE/CEIF N° 451/25**
APROVADO EM 04/09/2025
Proc.: 22.117.708-8, 22.385.741-8, 22.538.566-1
Int.: Escola Estadual do Campo Professor Walerian Wroz – Ensino Fundamental
Escola Estadual do Campo Flávio Santos – Ensino Fundamental e
Escola Estadual Cívico - Militar Professor João Rodrigues da Silva –
Ensino Fundamental
Mun.: Assaí, Palmeira e Londrina
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller e Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e as
instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das
normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e
n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à
manutenção do Licenciamento do Corpo de Bombeiros/ ou Certificado
de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação
dos Laboratórios de Ciências, em conformidade com a Resolução
específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR
e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar,
aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º
36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.
61. **PARECER CEE/CEIF N° 452/25**
APROVADO EM 04/09/2025
Proc.: 22.186.190-6, 22.384.016-7
Int.: Colégio Estadual Gelvira Corrêa Pacheco – Ensino Fundamental,
Médio e Profissional
Colégio Estadual Horácio Ribeiro dos Reis – Ensino Fundamental e
Médio.
Mun.: Curitiba e Cascavel
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer e Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, a mantenedora e as
instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das
exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º
03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de
seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas
atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção
do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

62. **PARECER CEE/CEIF N° 453/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.722.323-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

63. **PARECER CEE/CEIF N° 454/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.608.833-4

Int.: Escola O Pequeno Polegar – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

64. **PARECER CEE/CEIF N° 455/25**

APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.373.873-7

Int.: Escola Municipal Emília Magalhães Ferreira do Amaral – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Lapa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e infraestrutura adequada.

65. **PARECER CEE/CEIF N° 456/25**

APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.991.835-4

Int.: Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Guaratuba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

66. **PARECER CEE/CEIF Nº 457/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.491.157-2

Int.: Colégio Estadual Isolda Schmid – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental-Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade, a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

67. **PARECER CEE/CEIF Nº 458/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 20.202.118-2

Int.: Escola Estadual do Campo de Linha Boeira - Ensino Fundamental

Mun.: Salto do Lontra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

68. **PARECER CEE/CEIF Nº 459/25**
APROVADO EM 04/09/2025
Proc.: 22.670.701-8
Int.: Colégio Olimpus – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Arapongas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
69. **PARECER CEE/CEIF Nº 460/25**
APROVADO EM 04/09/2025
Proc.: 22.047.691-0
Int.: Escola Estadual do Campo Professor Jamil Aparecido Bonacin – Ensino Fundamental
Mun.: São João do Ivaí
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

70. **PARECER CEE/CEIF N° 461/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.269.055-2

Int.: Escola Estadual Professora Hilda Faria Franco – Ensino Fundamental

Mun.: Rio Branco do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

71. **PARECER CEE/CEIF N° 462/25**
APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.300.905-0

Int.: Colégio Estadual Indígena Arandu Miri – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Inácio Martins

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

**72. PARECER CEE/CEIF N° 463/25
APROVADO EM 04/09/2025**

Proc.: 22.822.682-3

Int.: Escola Estadual do Campo de Sede da Luz – Ensino Fundamental

Mun.: Salto do Lontra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

**73. PARECER CEE/CEIF N° 464/25
APROVADO EM 04/09/2025**

Proc.: 22.608.873-3

Int.: Colégio Estadual Indígena Nitótu– Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Clevelândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano..

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e infraestrutura adequada, a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

74. PARECER CEE/CEIF N° 465/25

APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 23.246.463-1

Int.: Escola Municipal Professor Deni Lineu Schwartz – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

75. PARECER CEE/CEIF N° 466/25

APROVADO EM 04/09/2025

Proc.: 22.389.574-3, 22.389.593-0, 22.131.450-6, 23.843.239-1

Int.: Escola Estadual do Campo São João – Ensino Fundamental
Escola Estadual Dr. Aloysio de Barros Tostes – Ensino Fundamental

Mun.: Ubatã e Nova Fátima

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Marli Regina Fernandes da Silva, Maria Helena Ortega e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

**76. PARECER CEE/CEIF Nº 467/25
APROVADO EM 04/09/2025**

Proc.: 22.657.954-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Estrela D'ALVA

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

**77. PARECER CEE/CEIF Nº 468/25
APROVADO EM 04/09/2025**

Proc.: 23.301.707-8

Int.: Colégio Estadual do Campo de Lustosa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ipiranga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

João Carlos Gomes
Presidente CEE/PR